

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.799 • quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 50 e parágrafo único da Lei Complementar nº 246, de 31 de outubro de 2019, e,

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal tem por finalidade a preservação do patrimônio público municipal, abarcando todas as Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches, hospital e outras unidades administrativas vinculadas ao Município;

**CONSIDERANDO** que o patrimônio público deve ser preservado e a dilapidação de tal patrimônio combatida com medidas preventivas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para cada plantão de serviço de 12 horas realizado por Guarda Municipal, independente da categoria funcional, em serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, Agência Municipal Portuária, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundação de Turismo do Pantanal, Secretaria Municipal de Saúde e Agência Municipal de Trânsito e Transporte, permitido o pagamento proporcional caso o plantão realizado seja de 6 horas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos serviços prestados até 30 de junho de 2024, podendo tal prazo ser reduzido ou ampliado para fins de atender à necessidade de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições ao contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

CÉSAR FREITAS DUARTE  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
DECRETO Nº 3.091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*Institui a Comissão permanente para realização de Inventário Físico Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o §3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual traz a necessidade de o Ente manter regular a sua Gestão Patrimonial;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de junho de 2018, que determinou que os Entes da Administração Pública procedessem a devida regularização dos seus bens de caráter permanente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras e procedimentos para realização do inventário, avaliação inicial, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais imóveis do Poder Executivo do Município de Corumbá.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão permanente para realização de Inventário



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.799 • quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023



Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, composta por 9 (nove) membros, todos servidores públicos municipais, como órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

**Art. 2º** A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, será constituída por meio de ato próprio do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, composta por servidores das seguintes Secretarias:

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Procuradoria-Geral do Município

**§1º** Cada Entidade, de que trata este artigo, deverá indicar no mínimo um membro titular e um suplente.

**§2º** A Comissão de que trata o caput deste artigo possui caráter permanente e será regulamentado por ato próprio do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**§3º** A Comissão de que trata o caput deste artigo contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, a qual disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação.

**§4º** A Presidência e a Coordenação da Comissão, juntamente com seus respectivos suplentes, serão indicadas no mesmo instrumento de designação dos membros.

**Art. 3º** A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá deverá avaliar os Bens Imóveis em conformidade com a solicitação feita pelo município, devendo apresentar um relatório no qual constará o preço máximo avaliado do imóvel para fins de aquisição e alienação.

**Art. 4º** A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, para atingir os seus objetivos, deverá exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as mencionadas atribuições:

- I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;
- III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV - requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção dos seus objetivos, que lhe serão fornecidas com presteza e exatidão;
- V - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter os dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;
- VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobranças de tributos;
- VII - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- VIII - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- IX - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- X - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do Patrimônio do Município e o real valor do bem;
- XI - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- XII - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- XIII - elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- XV - informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- XVI - realizar levantamento físico "in loco", assim como o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;
- XVII - realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;
- XVIII - localizar o imóvel inventariado via Google Earth e/ou outra plataforma de pesquisa, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;
- XIX - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;
- XX - coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
- XXI - criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth e/ou outra plataforma de pesquisa, com

suas coordenadas geográficas, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XXII - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XXIII - elaborar Relatório Final de Inventário;

XXIV - encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de Patrimônio e Contabilidade do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de novembro de cada ano corrente.

**Art. 5º** Os membros da Comissão instituída por este Decreto não perceberão qualquer acréscimo remuneratório, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Acompanhar o Inventário Analítico dos Bens Imóveis das unidades administrativas que compõem a Administração Pública Municipal, que deverá ser implementado pela Gerência de Patrimônio da SEGEPLAN, conforme as diretrizes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.

**Art. 7º** A Comissão terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas em que estão os bens, devendo o Chefe da Unidade, ao ser iniciada a conferência em cada setor, ser informado e ter solicitado o seu acompanhamento, caso seja necessário.

**Art. 8º** - No final da conferência e regularização dos bens imóveis de cada setor, a Comissão emitirá parecer sobre cada bem conferido, o que poderá servir para a implementação do inventário analítico atualizado.

**Art. 9º** - O prazo para a realização dos trabalhos elencados neste Decreto, para fins de levantamento dos bens imóveis, regularização e implementação do Inventário Analítico dos bens imóveis, deverá ser definido pela Comissão, não podendo ultrapassar a data estabelecida no inciso XXIV do artigo 4º.

**Art. 10** - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, nos termos das deliberações.

**Art. 11** - Fica revogado o Decreto nº. 2.657, de 10 de setembro de 2021 e suas alterações.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALVARO BERNARDO LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 3.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Altera dispositivo do Decreto nº. 2.914, de 1º de fevereiro de 2023.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessária implementação de planejamento orçamentário em instrumento consolidado, para a operacionalização da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº. 2.914, de 1º de fevereiro de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Contratação Anual - PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pelo município, na intenção de planejar adequadamente as aquisições que serão formalizadas no decorrer do exercício financeiro.

**§1º** O planejamento previsto no "caput" deste artigo, será realizado separadamente por unidade gestora, alinhando-se com a lei orçamentária de cada exercício, e será consolidado em um único instrumento.

**§2º** O Plano de Contratação Anual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do município, no ícone "Licitações", na aba "Plano de Contratação Anual", desmembrado em "PCA de bens e serviços comuns" e "PCA de obras e serviços de engenharia".

**§3º** Deverá ser disponibilizado na publicação do sítio eletrônico oficial do município.

(NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito Municipal

Álvaro Bernardo de Lima  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**DECRETO Nº 3.093, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispensa e Designa membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c o art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2.001,



**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 40582/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a seguir:

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas	Ligia Figueiredo da Costa Urdan

**Art. 2º** Ficam designados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a seguir:

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar	Ramona Catarina Ortiz dos Santos

**Art. 3º** A designação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 383, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução SEGEPLAN nº. 528/2023, que concedeu licença para tratamento de interesse particular de servidora pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria “P” nº161, de 29 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a cedência da servidora **SHEILA DE AGUIAR NUNES**, Profissional de Medicina, Matrícula 7117, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD, MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional do servidor em comento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS - Mat. 10730**, para responder pela Consultoria Legislativa - Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 06 de maio de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 083/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR .

Processo: 35.485/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e LONTRA & CIA LTDA ME.

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

VALOR:R\$ 74.461,14 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: Sr. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LONTRA & CIA LTDA ME

Extrato do CONTRATO Nº 04/2023 - Processo Adm. de utilização nº 33749/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - Processo Adm.10.099/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 16/2023

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1535 - FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 26/12/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente - Portaria “P” nº 3, 03/01/2022, e GLEYSON PINTO MACHADOI - Representante da S.H INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 099/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 21.903/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 9.756,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 117/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Processo nº 24.096/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 11.868.737/0001-47.

Objeto: Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 1.460,75 (Mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/12/2023.



Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 118/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 09/2023.  
Processo nº 25.951/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.328.458/0001-68.  
Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgão da administração direta e indireta do Município de Corumbá.  
Valor: R\$ 857,60 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 19/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 119/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.  
Processo nº 24.940/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.351.193/0001-75.  
Objeto: Referente aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
Valor: R\$ 2.143,15 (Dois mil e centos e quarenta e três reais e quinze centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 20/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 120/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 09/2023.  
Processo nº 24.940/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa M C ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 35.842.015/0001-81.  
Objeto: Referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.  
Valor: R\$ 651,05 (Seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 20/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa M C ROCHA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 121/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.  
Processo nº 24.940/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.351.193/0001-75.  
Objeto: Referente aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
Valor: R\$ 1.351,90 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 20/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 122/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.  
Processo nº 25.972/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.144.274/0001-08.  
Objeto: Referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da administração direta e indireta do Município de Corumbá.  
Valor: R\$ 1.653,62 (Mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 26/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 123/2023.  
Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.  
Processo nº 25.930/2023.  
Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 73.328.999/0001-76.  
Objeto: Referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da administração direta e indireta do Município de Corumbá.  
Valor: R\$ 2.390,71 (Dois mil e trezentos e noventa reais setenta e um centavos)  
Duração: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 27/12/2023.  
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NASSER SAFA AHMAD.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 13/2022  
Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada por seu ordenador de despesas ALVARO BERNARDO DE LIMA, e a CONTRATADA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., por sua representante legal, todos qualificados anteriormente nos autos do Processo nº 32.024/2022, resolvem aditar o Contrato Administrativo de nº 13/2022, resolvem aditar o Contrato Administrativo 13/2022, cujo objeto contratado é a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições a seguir: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 13/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, as quais se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023. Assinam Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Eloah Publicidade e Propaganda LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**RESOLUÇÃO Nº 72, de 22 dezembro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 50/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Designar Ederaldo Militão de Oliveira, servidor público, matrícula nº 12421, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 50/2023.
- Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 50/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 50/2023, Processo 14.483/2.023, referente à contratação de empresa à aquisição de objetivando a readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender a instalação de relógios de registros de ponto biométrico, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Corumbá/MS, 22 de dezembro de 2023.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 342/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE RECEBIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2023**, com validade de **12 (doze) meses**, a contar de 26/12/2023, para a atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DR. NICOLAU FRAGELLI**, localizada na Rua



Quinze de Novembro, nº 854, Centro, Município de Corumbá-MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, torna público que requereu, junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a **LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de **CANTEIROS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 181 UNIDADES HABITACIONAIS**, localizadas nas Quadras 02, 27 e 279, nos Bairros Guatós, Pantanal e Nova Corumbá, Município de Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO N.º 107 de 28 de Dezembro de 2023.**

**Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 550/2022..**

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e artigo nº 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 550/2022.

**MEMBROS TITULARES:**

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Corregedora Geral do Município, matrícula nº 3.664.
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Bacharel em Direito, matrícula nº 6.923.
- **SHEILA REGINA SERRA DE PAULA** - Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 10.078.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- **LIZÉLIA LEITE CRIVELIN** - Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 2.987.

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.936/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 28 de dezembro de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
*Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 099/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e FARID A. H. M. MUSTAFÁ.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326, Sra. Luciana Castello Soares, matrícula 1468, Sra. Maria Cristina Pereira da Costa de Souza, matrícula nº 6.979 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 099/2023, aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme Processo nº 21.903/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo Administrativo nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023.  
**Data:** 05/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 100/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 100/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.070/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.  
**Data:** 07/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 101/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 101/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.109/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.  
**Data:** 08/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 102/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 102/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.095/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.  
**Data:** 08/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 103/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 103/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.088/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.  
**Data:** 11/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 104/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 104/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.079/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.  
**Data:** 11/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 105/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e ANA PAULA LOPES EIRELI.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Sra. Luciana Castello Soares, matrícula nº 1.468 da carta contrato nº 105/2023, contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, conforme Processo nº 24.535/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo Administrativo nº 14.921/2022, Pregão Eletrônico nº 141/2022.  
**Data:** 11/12/2023  
**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 106/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326 e Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 da

carta contrato nº 106/2023, Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme Processo nº 25.920/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

**Data:** 11/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 107/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Srta. Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146 da carta contrato nº 107/2023, Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 30.125/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Processo Administrativo nº 12.193/2022, Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

**Data:** 12/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 108/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e .

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Srta. Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146 da carta contrato nº 108/2023, Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 30.129/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Processo Administrativo nº 12.193/2022, Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

**Data:** 12/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 109/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Srta. Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146 da carta contrato nº 109/2023, Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 30.128/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Processo Administrativo nº 12.193/2022, Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

**Data:** 12/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 110/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, Sra. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 110/2023, aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.059/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

**Data:** 14/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 117/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Luciana Castello Soares, matrícula nº 1.468, da carta contrato nº 117/2023, Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 24.096/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo Administrativo nº 21.578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**Data:** 19/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 118/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores

Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326, da carta contrato nº 118/2023, Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme Processo nº 25.951/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

**Data:** 19/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 119/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Walkiria Arruda da Silva, matrícula nº 6.606 e Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259, da carta contrato nº 119/2023, Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 24.671/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 21.578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**Data:** 20/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 120/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.827, da carta contrato nº 120/2023, Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, conforme Processo nº 25.940/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 13/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

**Data:** 20/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 121/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Luciana Castello Soares, matrícula nº 1.468 e Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771, da carta contrato nº 121/2023, Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 24.103/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 21.578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**Data:** 20/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 122/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326, da carta contrato nº 122/2023, Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme Processo nº 25.972/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 18/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

**Data:** 26/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 123/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e NASSER SAFA AHMAD.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326, da carta contrato nº 123/2023, Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme Processo nº 25.930/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

**Data:** 27/12/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

EDITAL Nº 21/2023/FCPHC

**CADASTRO E SELEÇÃO DE BATERIAS, BANDAS DE SOPRO E/OU GRUPOS DE SAMBA E PAGODE.**



O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, convoca baterias, bandas e grupos musicais para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento na contratação de baterias, bandas de sopro e bandas e/ou grupos de samba e pagode para comporem a programação dos eventos a serem realizados de 13 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, bem como os apoios culturais solicitados e deferidos.

**Parágrafo Único** - A Programação dos eventos descritos corresponde ao período de 13 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

**CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - O cadastramento é obrigatório para todas as bandas/grupos musicais que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos que compõem a programação descrita no artigo 1º deste edital.

**Parágrafo Único** - Como requisito para cadastramento e seleção, as bandas/grupos que desejarem se apresentar no Palco Principal (Carnaval) deverão ter no mínimo 08 (oito) componentes e para as Rodas de Samba, no mínimo 06 (seis) componentes.

Art. 3º - Para realizar o cadastro, o responsável/representante da banda/grupo musical interessado deverá comparecer no prazo e no local definidos no Art. 4º deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo I.

**CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO**

Art. 4º - **O cadastro das bandas/grupos musicais deve ser feito na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá**, situada na Rua Dom Aquino, 1380, Centro, no período de **02/01/2024 a 05/01/2024, das 08h às 13h30**.

Art. 5º - Não será efetivado cadastro via correio, fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos, bem como grupos ou bandas de outras cidades.

Art. 6º - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas/grupos musicais se apresentarão durante a programação descrita no artigo 1º.

**Parágrafo Único** - Não será permitido o cadastramento de servidores públicos vinculados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 7º - A seleção das bandas/grupos musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

I - Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento - ANEXO I;

II - Preenchimento completo da Ficha de Cadastro de Bandas e/ou Grupos Musicais - ANEXO II;

III - Avaliação do Currículo / Portfólio da banda e/ou grupo musical;

§ 1º - Durante análises do cadastramento, caso ao identificar-se que bandas/grupos musicais mantiveram os integrantes e apenas trocaram o nome do representante, não serão consideradas aptas a participarem da programação.

§ 2º - A relação das bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento será apresentada em publicação no Diário Oficial do Município, até o dia 10 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

**TABELA DE CACHÊS**

Tempo de apresentação	2 horas	3h + Distrito de Albuquerque Deslocamento	2h30	3 horas	2h Palco Principal Mínimo de 08 Componentes	Banda da Corte Toda agenda do Carnaval
Valor do Cachê (bruto)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 15.000,00

Parágrafo único - No Distrito de Albuquerque será(ão) pago(s) apenas cachê(s) para apresentação(ões) de 3horas, levando em consideração que o valor do cachê (bruto) corresponde a apresentação + deslocamento.

Apresentações:

**GRUPOS/ BANDAS DE SAMBA**

Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Rodas de Samba - mínimo 06 componentes	13/01/24; 20/01/24; 27/01/24; 04/02/24; 04/02/24.	Para cada roda de samba 03 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Lançamento do Carnaval em Corumbá	17/01/2024	01 apresentação de 2 horas.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Lançamento do Carnaval em Campo Grande	03/02/2024	01 apresentação de 3 horas.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Carnaval em Albuquerque	10/02/24	02 apresentações de 3h.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Bloco Funecão	06/02/24	02 apresentações de 3h.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano.	07/02/24	02 apresentações de 3h.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Desfile de Fantasias	08/02/24	01 apresentação de 3 horas.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Baile Infantil	11/02/24, 13/02/24	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal do Carnaval	09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24; 13/02/24	10 apresentações de 2h.	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
Roda de Samba - dias de Carnaval	09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24; 13/02/24	02 apresentações de 2h por dia	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
FIPEC 2024	15/03/24; 16/03/24; 17/03/24	01 apresentação de 3 horas para cada dia.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 12 apresentações de 2h 30 minutos.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total:				155.000,00

**BANDAS DE SOPRO**



Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Lançamento do Carnaval em Corumbá	17/01/2024	01 apresentação de 2 horas.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Lançamento do Carnaval em Campo Grande	03/02/2024	01 apresentação de 3 horas.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Carnaval em Albuquerque	10/02/24	01 apresentação de 3 horas.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano.	07/02/24	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Desfile de Fantasias.	08/02/24	01 apresentação de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Baile Infantil	11/02/2024 e 13/02/2024	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal do Carnaval	09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24; 13/02/24	05 apresentações de 2h.	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Rodas de Samba	09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24; 13/02/24	05 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 05 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Banda da Corte	Conforme agenda oficial da corte.	Agenda estimada:  Receptivo Aeroporto;  Receptivo Rodoviário;  Receptivo Lâmpião Aceso;  Desfiles 08 a 13/02;  Gravações para TV.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Carnaval Cultural	13/02/2024	04 apresentações de 2h	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Total:				R\$ 79.000,00

**CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO**

Art. 9º - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente, em nome do responsável/representante pelas baterias, bandas de sopro e/ou grupos de samba e pagode, conforme dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

§1º - Os respectivos pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação confirmada por meio de relatório fotográfico, atestado por técnico da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e entrega da nota fiscal do serviço prestado, mediante a comprovação do recolhimento do ISS.

§ 2º O ISS é de responsabilidade do prestador de serviço, sendo necessário seu recolhimento para emissão da nota fiscal.

§ 3º Sobre o valor (bruto) do pagamento serão deduzidos os impostos devidos legalmente. Pagamentos às pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

§4º - A banda/grupo que for convocada a realizar mais de uma apresentação na mesma competência (mês), deverá emitir uma única Nota Fiscal para fins de apuração das obrigações fiscais.

Parágrafo Único - Os valores dos cachês já estão definidos no edital, sendo direcionados conforme Art. 8º deste edital.

**CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Art. 10 - Constituem obrigações do Contratante:

§1º - Assegurar o livre acesso das baterias, bandas de sopro e/ou grupos de samba e pagode ao palco ou ao local da apresentação definido pelo Município de Corumbá/MS;

§2º - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

§3º - Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;

§4º - Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, após a execução do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal com a comprovação do recolhimento do ISS no setor responsável.

Art. 11 - Constituem obrigações da Contratada:

§1º - Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração.

§2º - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste edital.

§3º - Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

§4º - Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CAPÍTULO VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 10 - Somente as bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento se apresentarão durante a programação a ser executada.

Art. 11 - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá reserva o direito de, a qualquer tempo, retirar da programação banda e/ou grupo musical que não cumprirem com as apresentações acordadas. Assim, serão inseridos outros artistas selecionados no cadastramento, para comporem a programação.

Art. 13 - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá, 28 de dezembro de 2023.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**ANEXO I - EDITAL 21/2023/FCPHC**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO**

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) do responsável das bandas/grupos musicais;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; (Responsável);
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia – pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml>); (Responsável);
4. Cópia do cartão ou “*print*” de tela da conta corrente a ser depositado os valores referentes ao cachê;
5. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge legal com data de emissão não superior a 90 dias;
6. Caso não possua comprovante de residência descrito no item anterior, deverá apresentar Declaração de Residência elaborada pelo próprio declarante, conforme modelo do anexo IV;
7. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa);
8. Repertório musical;
9. Mapa de Palco;
10. Declaração assinada por todos integrantes da Bateria, Banda/Grupo Musical, de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**ANEXO II - EDITAL 21/2023/FCPHC**

REQUERIMENTO DE CADASTRO		
1 – NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA BATERIA, BANDAS DE SOPRO E/OU GRUPOS DE SAMBA E PAGODE:		
2- N° DO REGISTRO GERAL :	3 – N° DO CPF:	4 – DATA DE NASCIMENTO:
5 – ENDEREÇO:		5.1 - N°
5.2 - BAIRRO:		5.3 – CEP:
6 – TELEFONE:	6.1 – CELULAR:	
7 - E-MAIL:	8 – N° DA CONTA CORRENTE:	
9 - NOME DA BATERIA, BANDAS DE SOPRO E/OU GRUPOS DE SAMBA E PAGODE:		
10 – SEGMENTO ARTÍSTICO:	11 – N° DE COMPONENTES:	12 – ESTILO MUSICAL
13 – LOCAIS ONDE JÁ SE APRESENTOU:		
EVENTO:	CIDADE:	ANO:
EVENTO:	CIDADE:	ANO:
EVENTO:	CIDADE:	ANO:
EVENTO:	CIDADE:	ANO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

<b>EVENTO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ANO:</b>
<b>EVENTO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ANO:</b>

#### 14 - INTEGRANTES

NOME	FUNÇÃO
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
9-	
10-	



**ANEXO III – EDITAL 21/2023/FCPHC**

**AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO EM NOME DA BATERIA, BANDA/GRUPO MUSICAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, representante da bateria, banda ou grupo musical \_\_\_\_\_, estou autorizado por todos integrantes abaixo-assinados, a receber o valor total do pagamento de cachê, referente às apresentações vinculadas ao Edital 21/2023/FCPHC, correspondente ao art. 9º do Edital, isentando o município de Corumbá de qualquer cobrança proveniente dos integrantes abaixo.

Informo ainda que, estou ciente que o pagamento só será efetivado mediante a entrega da Nota Fiscal do serviço prestado e certidão negativa de débitos municipais, as quais condicionam o pagamento pelo Poder Público.

Em anexo, segue cópia do documento de identificação de cada integrante da Banda ou Grupo Musical.

Corumbá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Responsável da Banda/Grupo (Nome Legível)

Integrantes:

1- \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

6 - \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

7 - \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

8 - \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

9 - \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

10 - \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

ANEXO IV – EDITAL 21/2023/FCPHC

(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, *(nome completo do declarante)*, Brasileiro *(se for de outra nacionalidade deve alterar)*, *(profissão)*, *(estado civil)*, inscrito no RG nº *(informar)* e no CPF sob o nº *(informar)*, declaro para os devidos fins que resido à Rua *(nome)*, nº *(número)*, Bairro *(nome do bairro)*, no município de *(nome da cidade)*, no estado de *(colocar o nome do estado)*.

Com base na Lei Federal nº 7.115/83 e Lei Estadual nº 4.082/2011 a presente declaração servirá como comprovação de residência.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais, bem como declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará as penas da legislação vigente.

*(localidade)*, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura)*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**ANEXO V – EDITAL 21/2023/FCPHC**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente de todas as informações contidas no Edital n. 21/2023/FCPHC, concordo com mesmo, estarei cumprindo-o em sua totalidade e obedecendo ao que preza o regulamento.

Corumbá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura:

\_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º 30.387/2021 - Pregão Eletrônico n. 88/2022- Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 ( Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/12/2022									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 324.761,05				
DESDOBRAMENTO: 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas									
HISTÓRICO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 02/2022 - PE 88/2022									
ELOART METAIS LTDA CNPJ: 26.194.954/0001-76 RUA : SETE DE SETEMBRO,530,CENTRO, ICARA-SC CEP:7988828-000 Telefone: (48) 9657-2669 Descrição Produto/Serviço			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo	UNID	2250	9,97	22.432,50	2.178	21.714,66	72	717,84
2	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho bronzeado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00



3	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho dourado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00
4	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho prateado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00
5	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox.. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	708	7.058,76	12	119,64
6	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	141	1.410,00
7	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular, tamanho 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	708	7.058,76	12	119,64





8	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	141	1.410,00
9	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	153	10,00	1.530,00	153	1.530,00	153	1.530,00
10	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox.. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	708	7.058,76	12	119,64
11	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	980	10,00	9.800,00	980	9.800,00	980	9.800,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ: 00.363.814/0001-90 R. PARAÍBA, 280 CENTRO, LONDRINA-PR, CEP :86020-090 Telefone: (43) 3230-9021 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
12	TROFEU 1º LUGAR-MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, tamanho: 40cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	66,638	51.977,64	320	21.324,16	460	30.653,48
13	TROFEU 2º LUGAR-MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 30 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	52,5017	40.951,326	320	16.800,544	460	24.150,782



14	TROFÉU 3º LUGAR - MODALIDADES DIVERSAS - Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 250 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	43,4103	33.860,034	300	13.023,09	480	20.836,944
15	TROFÉU 3º LUGAR - FUTEBOL VETERANO - Troféu de Metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	145,25	726,25	0	0,00	5	726,25
16	TROFÉU 3º LUGAR - FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	145,57	291,14	0	0,00	2	291,14
17	TROFÉU 3º LUGAR - FUTEBOL MASTER- troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	165,00	825,00	0	0,00	5	825,00
18	TROFÉU 3º LUGAR-REGIÕES- Troféu de metal medindo 70 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	16	60,32	965,12	6	361,92	10	603,20
19	TROFÉU CAMPEÃO-FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	149,4277	298,86	0	0,00	2	298,86
20	TROFÉU CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	169,37	846,85	0	0,00	5	846,85
21	TROFÉU CAMPEÃO- REGIÕES- Troféu de metal medindo 100 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo. TROFÉU CAMPEÃO - REGIÕES	UNID	16	283,79	4.540,60	16	4.540,60	0	0,00
22	TROFÉU CAMPEÃO - FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	149,17	745,85	0	0,00	5	745,85
23	TROFÉU VICE-CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	159,66	5.798,30	0	0,00	5	5.798,30



24	TROFEU VICE-CAMPEOES-REGIÕES- Troféu de metal medindo 80 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo	UNID	18	99,3496	1.788,2928	16	1.589,5936	2	198,6992
25	TROFEU VICE-CAMPEÃO-FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	140,58	702,90	0	0,00	5	702,90
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
SPORTS EIRELI CNPJ: 29.761.115/0001-80 R.MAJOR VITOR,30,CENTRO, CALDAS NOVAS -GO, CEP: 75680-001 Telefone: (64) 3453-5612 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
26	MEDALHA 1° LUGAR- Medalha na cor DOURADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	250	1.187,50	1854	8.806,50
27	MEDALHA 2° LUGAR- Medalha na cor PRATEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	250	1.187,50	1854	8.806,50
28	MEDALHA 3° LUGAR-Medalha na cor BRONZEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	250	1.187,50	1854	8.806,50
29	TROFÉU 1° LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "1° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	134,00	24.120,00	125	16.750,00	55	7.370,00
30	TROFEU 2° LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "2° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	124,00	22.320,00	125	15.500,00	55	6.820,00
31	TROFEU 3° LUGAR- Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 30 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "3° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	111,44	20.059,20	125	13.930,00	55	6.129,20
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
SET COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.193.276/0001-00 R.DOM AQUINO CORREA ,CENTRO ,CORUMBÁ / MS, CEP: 79330-180 Telefone: (67) 3231-6881 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$



32	Troféu Artilheiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00
33	Troféu melhor goleiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00

Corumbá-MS, 30 de novembro de 2023.  
 Assina: Marcelo Nunes Araujo  
 Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC  
 Portaria "P" Nº 266, de 04 de Julho de 2023.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





**RESOLUÇÃO N.º 79 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** do Extrato do Contrato nº 031/2023/FUNEC, da Carta Convite nº 006/2023/FUNEC, Processo Administrativo nº 28.094/2023, cujo objeto do presente na contratação de Empresa especializada em Locação de Estruturas e Sonorização, para atender o evento “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA” através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA MS SHOW PRODUÇÕES PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” N° 266 de 04/07/2023 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10.140-1, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º** Designar Osvaldo Gonçalves Junior, matrícula nº 8.773-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Convite nº 006/2023, Processo nº 28.094/2023, cujo objeto do presente na contratação de Empresa especializada em Locação de Estruturas e Sonorização, para atender o evento “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA” por um período de 06 (seis) meses.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 13/12/2023.

Corumbá 15 de novembro de 2023.

**Marcelo Nunes Araujo**  
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto “P” N° 266 de 04 de julho de 2023.

**CIENTE:**

Silvino Rodrigues Ribeiro: \_\_\_\_\_  
Osvaldo Gonçalves Junior: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 84. DE 15 NOVEMBRO DE 2023**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Convite N° 06/2023 e Contrato Administrativo n°. 029/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10.141, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Osvaldo Gonçalves Junior, matrícula nº 8.773-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 029/2023, contido no Processo nº 28.094/2023, que tem por objeto a “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA”,

QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ, CONFORME CONVÊNIO N° 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO N° 85/006.582/2023/FUNDESORTE”.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.6º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Corumbá-MS, 15 de novembro de 2023.**

**MARCELO NUNES ARAUJO**  
**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
**PORTARIA “P” N° 266, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CIENTE:**

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: \_\_\_\_\_  
OSVALDOGONÇALVESJUNIOR: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 85. DE 15 NOVEMBRO DE 2023**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Convite N° 06/2023 e Contrato Administrativo n°. 030/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA LTDA.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10.141, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Osvaldo Gonçalves Junior, matrícula nº 8.773-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 030/2023, contido no Processo nº 28.094/2023, que tem por objeto a “REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA”, QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ, CONFORME CONVÊNIO N° 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO N° 85/006.582/2023/FUNDESORTE”.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.6º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Corumbá-MS, 15 de novembro de 2023.**

**MARCELO NUNES ARAUJO**  
**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
**PORTARIA “P” N° 266, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CIENTE:**

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: \_\_\_\_\_  
OSVALDOGONÇALVESJUNIOR: \_\_\_\_\_

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº045/2023**  
**Pregão Presencial nº008/2023**  
**MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, através do Departamento de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Locação de *SOFTWARE* para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br>, desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 32310960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantido mesmo local e horário.

**ABERTURA DA SESSÃO: 23/01/2024**

**HORARIO: 10:30 horas**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 21 de dezembro de 2023.

**Janes da Silva Stral**  
Câmara Municipal de Corumbá/MS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 044/2023**  
**Tomada de Preços nº. 001/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS "MENOR PREÇO"** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DO RAMO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

**DATA DO JULGAMENTO: 23/01/2024**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:** Câmara Municipal de Corumbá/MS (Sala de Reuniões), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, Corumbá/MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 08:00h as 12:00hs de segunda a sexta feira, e-mail: [mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br](mailto:mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 21 de dezembro de 2023.

**JANES DA SILVA STRAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações